



# Coren<sup>AL</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

COREN-AL

Fls. \_\_\_\_\_

**CONTRATO N.º 003/2020  
3º TERMO ADITIVO  
PAD N.º 255/2020**

**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS  
E RADE SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, apresentada por seu Presidente, Paulo Jorge Torres Guimarães Silva, e por seu Tesoureiro, Sr. Esvaldo dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL n.º 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n.º 026 de 25 de março de 2013 - doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RADE SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.890.534/0001-00, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 297, Loja 04, bairro Maurício de Nassau, CEP.: 55012-290, Caruaru/PE – doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 255/2020, que deu origem ao Pregão Eletrônico n.º 002/2020, a Ata de Registro de Preço n.º 002/2020 e ao Contrato n.º 003/2020, e em observância as legislações vigentes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por propósito a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 003/2020, por período de 06 (seis) meses, o qual fora originariamente firmado em 10/08/2020 entre o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren/AL e a empresa Rade Soluções e Consultoria Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de agente de integração com vistas ao preenchimento de até 20 (vinte) vagas para estagiários de nível superior, regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, a serem solicitadas de acordo com as necessidades do Coren/AL, podendo, portanto, serem convocados em sua totalidade ou em quantidade inferior.

PÁGINA 1 DE 2



# Coren<sup>AL</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

COREN-AL

Fls. \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

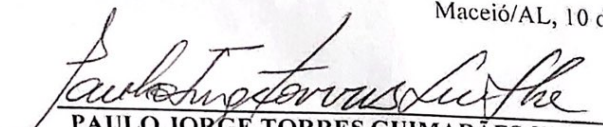
Por meio deste aditivo a CONTRATANTE e a CONTRATADA renovam o Contrato n.º 003/2020 pelo período de 06 (seis) meses, tendo-se por *dies ad quo* o dia 10/08/2022 e por *dies ad quem* o dia 10/02/2023, cujo objeto se encontra descrito na cláusula primeira supra.

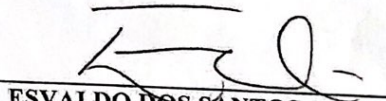
## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

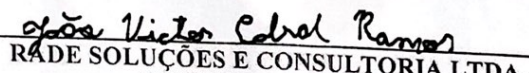
Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e não modificadas por este termo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Maceió/AL, 10 de agosto de 2022.

  
PAULO JORGE TORRES GUIMARÃES SILVA  
PRESIDENTE COREN/AL  
CONTRATANTE

  
ESVALDO DOS SANTOS SILVA  
TESOUREIRO COREN/AL  
CONTRATANTE

  
RADE SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.  
CNPJ/MF N.º 30.890.534/0001-00  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

PÁGINA 2 DE 2